



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.338, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Santoaugustense dos Universitários de Ijuí - ASUNI.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Santoaugustense dos Universitários de Ijuí - ASUNI, no exercício de 2012, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 03 (três) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, a serem repassadas até o dia 15 (quinze), nos meses de maio, julho e setembro de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ: 2.076 - CONTRIBUIÇÃO PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO; Elemento de despesa: 3350/55-259 - Contribuições.

Art. 3º A prestação de contas dos valores recebidos, será procedida pela entidade beneficiária, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Finanças do Município.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Lei Municipal Nº. 2.217, de 10 de março de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 24 DE ABRIL DE 2012.

ALVORINDO POLO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW  
Secretário Municipal de Administração

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**